



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

### TERMO ADITIVO Nº 02/2026

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 02/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E A EMPRESA PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA – EPP.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, inscrita no CNPJ nº 77.780211/0001-19, situada na Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970.000, Santana do Itararé, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Vereador Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, na qualidade de CONTRATANTE; de outro lado a Empresa: **PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. 03.474.275/0001-55, com sede a Av. Padre Antonio Otero Soares, nº. 196, Centro, na cidade de Santana do Itararé – Pr., neste ato representada pelo sócio administrador PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, na qualidade de CONTRATADA; tendo em vista a cláusula segunda do Contrato nº 02/2025, Processo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Objeto e Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, cláusula 2.1, para mais 12 meses**, ou seja, a partir de **17/04/2026** até **17/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21;

1.1.2. **O reajuste do preço constante da cláusula 1.2**, ficando assim distribuído:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Valor um.	Total
1	2000	litros	Gasolina comum	6,59	13.180,00
<b>Valor Total:</b>		.....	.....	.....	<b>13.180,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato, para constar que o CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO pelo do objeto deste contrato até o valor total anual de **R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)** conforme descrição e quantitativos acima relacionados.

2.2. O valor acima é por estimativa, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO poderão variar dependendo dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**01 - Câmara Municipal**

**01.001 - Legislativo Municipal**

**01.001.1 - Gestão Legislativa**

**01.001.1.1.31 - Ação Legislativa**

**01.001.1.1.31.2.026 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas**

**33.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação**

**Saldo Atual da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – R\$-133.955,34 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial.

Santana do Itararé, 13 de abril de 2026.

---

**REINALDO DE O. AMADOR OLIVEIRA**  
Presidente

---

**PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

*Rua Vereador Virgílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302*

[juridico@santanadoitarare.pr.leg.br](mailto:juridico@santanadoitarare.pr.leg.br)